



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA “D” N. 168/2017 DPGE, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de serviço ao Defensor Público FÁBIO LUIZ SANT’ANA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5511510-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 3ª Defensoria Pública da comarca de Paranaíba-MS, de **3.429** (três mil, quatrocentos e vinte e nove) dias, correspondente a 9 (nove) anos, 4 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, certidão de tempo de serviço expedida pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, relativo ao período de 1º de junho de 2007 a 19 de outubro de 2016, com fundamento no artigo 90 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.072/2017).

Campo Grande, 23 de março de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado